

EDITAL VRE Nº 05/2026

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP)

A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com a Chamada FUNCAP nº 12/2024 estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza.

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios de bolsas de Mestrado ou Doutorado da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), decorrentes da Chamada FUNCAP nº 12/2024: Alunos do Mestrado em Psicologia – turmas 28 e 29; do Doutorado em Psicologia – turmas 16 e 17.

2. DAS BOLSAS

2.1 Serão ofertadas a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Quantidade de Bolsas	
	Ampla Concorrência	Cotas
Mestrado em Psicologia	08*	02*
Doutorado em Psicologia	03	01

* Metade das bolsas serão para alunos com entrada em 2025 e metade para alunos com entrada em 2026.

Se não houver candidatos suficientes em uma das turmas, a bolsa será remanejada para a outra turma.

** Caso surjam novas bolsas ao longo do ano de 2026, estas serão distribuídas seguindo o resultado referente à este edital.

2.2 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.3 Os valores das bolsas de cada modalidade são fixados anualmente pela FUNCAP.

2.4 O aluno de Mestrado só poderá receber a bolsa por período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses e o aluno de Doutorado só poderá receber bolsa por um período máximo de até 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da matrícula no curso.

2.5 A duração da bolsa de mestrado será contada a partir de março/2026. As bolsas de doutorado terão início em março/2026 (1) ou agosto/2026 (3).

2.6 A bolsa cessará quando da entrega da comprovação de defesa de dissertação (mestrado)

ou tese (doutorado), não ultrapassando os prazos máximos estabelecidos no item 2.4.

2.7 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Aceitação e conforme avaliação de acompanhamento de desempenho do bolsista feito pelo programa.

2.8 Na análise do limite de duração da bolsa, serão consideradas também as parcelas de bolsa da FUNCAP recebidas pelo aluno, por algum outro Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, dentro da mesma modalidade.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos dos Cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade de Fortaleza, que satisfaçam às seguintes exigências:

- I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Psicologia, nas turmas 15 e 16 do Curso de Doutorado e nas turmas 27 e 28 do Curso de Mestrado;
- II. Não acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP; e
- III. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

3.2 Somente será concedida bolsa a discente que exerce atividade remunerada quando, no mesmo Programa de Pós-Graduação e no mesmo nível (Mestrado ou Doutorado), não houver discente sem bolsa e sem exercício de atividade remunerada, considerando o período de seleção da bolsa em questão, conforme a Resolução R. nº 41, de 11 de dezembro de 2023. Os candidatos sem exercício de atividade remunerada terão prioridade na classificação final para concessão das bolsas.

3.3 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá ser contemplado com a bolsa.

3.4 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II. Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, nas dissertações, nas teses, nos livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Apresentar à coordenação do seu programa de pós-graduação o relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) professor(a) orientador(a); e
- IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1

deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **via e-mail**, enviado à Coordenação da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (secretariapgss@unifor.br), no período de **29 de janeiro a 02 de fevereiro de 2026**;

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar em arquivo PDF os seguintes documentos atualizados (um arquivo PDF por documento):

- a. Requerimento de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I);
- b. Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II);
- c. Histórico Escolar do curso de Mestrado ou Doutorado que estiver cursando ou comprovante de matrícula no semestre 2026.1;
- d. Currículo *Lattes* atualizado com a produção científica **comprovada** de 2022/2023/2024/2025, conforme listado no ANEXO III; e
- e. Declaração de vínculo de trabalho (conforme modelo do ANEXO IV)
- f. Declaração relativa à Política de Inclusão e Diversidade no Processo Seletivo de Bolsas (conforme tópico 4.3, exclusiva àqueles que concorrerão às cotas - ANEXO V, ANEXO VI e ANEXO VII)

4.3 Da Política de Inclusão e Diversidade no Processo Seletivo de Bolsas Em consonância com os princípios de equidade, acessibilidade e justiça social, o Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP) adota medidas afirmativas no processo de seleção de bolsas no Mestrado e no Doutorado.

4.3.1. Do total de vagas ofertadas, cerca de 20% (vinte por cento) serão reservadas para candidatos autodeclarados pertencentes a grupos historicamente sub-representados no ensino superior, compreendendo: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros) e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica (conforme tabela disposta no item 2.1).

4.3.2. Os candidatos que desejarem concorrer às bolsas reservadas deverão manifestar essa opção no ato da inscrição e apresentar documentação comprobatória, a saber:

- a. pessoas negras (pretas e pardas): autodeclaração de identidade racial/étnica (Anexo V);
- b. pessoas indígenas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V) e declaração emitida por liderança étnica ou associação comunitária indígena;
- c. pessoas quilombolas: autodeclaração de pertencimento étnico (Anexo V) e declaração por liderança étnica local devidamente legitimada pelo grupo ao qual pertence;
- d. pessoas com deficiência: laudo médico, com referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), descrevendo a deficiência, aplicável apenas aos casos de deficiência não aparente (oculta). Para deficiências visíveis, a autodeclaração (Anexo VI) será suficiente, podendo ser solicitada documentação complementar apenas para fins de adequação de acessibilidade no processo seletivo.

e. pessoas trans (transexuais, travestis e transgêneros): autodeclaração de identidade de gênero (Anexo VII), podendo ser acompanhada de registro de nome social, quando já existente;
f. pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica: inscrição no CadÚnico ou documentação equivalente que comprove renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo, conforme instruções da Coordenação do Programa.

4.3.3. Os candidatos inscritos pelas vagas reservadas participarão do mesmo processo seletivo, submetendo-se às mesmas etapas e critérios de avaliação aplicados aos demais candidatos, concorrendo em listas específicas.

4.3.4. Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, estas retornarão ao cômputo geral, sendo ocupadas por candidatos da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.3.5. A Comissão de Seleção zelará pelo cumprimento deste item, garantindo condições equitativas de participação e respeitando os princípios de diversidade, inclusão e acessibilidade previstos na normativa institucional.

4.3.6. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão desta seleção será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado decisivo para a análise do ato administrativo.

4.3.7 Os candidatos inscritos nas bolsas reservadas para cotas serão classificados em lista específica, com base na nota final obtida no processo seletivo. As bolsas reservadas serão concedidas aos candidatos cotistas mais bem classificados, até o limite das vagas destinadas às cotas. Os candidatos cotistas não contemplados nas bolsas reservadas poderão concorrer às bolsas da ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

4.3.8 As bolsas reservadas para cotas previstas neste edital constituem um único conjunto de ações afirmativas, não havendo subdivisão, hierarquização ou distribuição específica por grupo dentre aqueles elencados no item 4.3.1. A classificação dos candidatos concorrentes às bolsas reservadas dar-se-á exclusivamente com base na nota final obtida no processo seletivo, respeitado o limite de bolsas destinadas às cotas.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de duas etapas:

1^a) Análise curricular (ANEXO III); e

2^a) Análise da exposição de motivos (ANEXO II).

5.1.1 Essas etapas serão conduzidas por uma Comissão de Seleção designada pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação do candidato, formada por professores do corpo docente permanente.

5.2. As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 A primeira etapa, análise curricular (Currículo Lattes), terá peso de 60% (sessenta por

cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
Docência	2 (0,5 por semestre)
Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> A1 e A2	1 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> A3 e A4	0,75 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> B1, B2, B3 e B4	0,50 por artigo
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> B5 e C	0,25 por artigo
Publicação de Livro de divulgação científica	1 por livro
Publicação de Capítulo de livro de divulgação científica	0,50 por capítulo de livro

Nota: Na ausência de classificação Qualis/CAPES vigente, os periódicos serão enquadrados com base em métricas internacionais reconhecidas, especificamente o JCR ou o CiteScore (Scopus), considerando os valores mais recentes disponíveis à época da avaliação, conforme os seguintes critérios: A1 ($\geq 3,6$), A2 (1,6 a 3,5), A3 (0,8 a 1,5) e A4 ($\leq 0,7$).

5.4 A segunda etapa, contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 3
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGP, como bolsista	0 a 2
4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas	0 a 3

5.5 Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, a coordenação de cada programa mencionado no item 2.1 designará uma Comissão de Seleção.

5.6 A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

5.7 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Diretoria da Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia 06 de fevereiro de 2026.

6.2 O candidato poderá interpor recurso no período de 09 a 10 de fevereiro de 2026, por meio do e-mail secretariapgss@unifor.br. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2026.

6.3 O(a) aluno(a) selecionado(a) receberá um e-mail com a solicitação da documentação necessária para a implementação da bolsa e deverá enviar a documentação para o endereço de e-mail secretariapgss@unifor.br e assinar o Termo de Aceitação até o dia **08 de fevereiro de 2026**.

6.4 Em caso de desistência do candidato ou não cumprimento do perfil, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

7. INFORMAÇÕES

7.1 Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (secretariapgss@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3139.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

8.1 A Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2026.

Profa. Dra. Katherinne De Macedo Maciel Mihaliuc
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação
Universidade de Fortaleza



ANEXO I - EDITAL VRE Nº 05/2026
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP), definido pelo EDITAL VRE Nº 05/2026 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Gênero:	Estado Civil:	Raça:
Naturalidade:		UF:	Nacionalidade:
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II - EDITAL VRE Nº 05/2026

FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Linha de pesquisa:
1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja abordar em sua pesquisa e justifique a viabilidade de execução do mesmo – até 20 linhas)
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista (explique quais os objetivos e motivos que o fazem desejar ser um bolsista – até 10 linhas)

3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação ao PPGP, como bolsista (escreva no espaço a seguir como você pretende se dedicar ao PPGP – até 10 linhas)

4. Apresentação de cronograma e estabelecimento de prazos de defesa de qualificação, dissertação ou tese e expectativas de publicações qualificadas.

5. Informar:**Apenas para MESTRANDOS COM ENTRADA EM 2025:**

5.1 Já houve a banca de qualificação da sua dissertação? () Sim () Não

5.2 A sua qualificação já foi agendada? () Sim () Não

Se sim, informar data - ____/____/_____

Apenas para DOUTORANDOS VETERANOS:

5.1 Você ingressou em que ano no doutorado? _____

5.2 Sinalize as bancas em que seu projeto de pesquisa já foi avaliado:

() Seminário 1

() Seminário 2

() Seminário 3

() Seminário 4

Apenas para mestrandos e doutorandos veteranos:

5.3 Que atividades do laboratório você participa?

Atividade	Sim/Não	Semestre
Grupos de Estudos/ Curso		
Estágio docência na Graduação		
Atividades de Extensão		
Prática de Orientação (doutorado)		
Outra. Qual?		

ANEXO III - EDITAL VRE Nº 05/2026
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome Completo _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2022 a 2025)			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5x		
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2022 a 2025)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato A1 e A2	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato A3 e A4	0,75 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato B1, B2, B3 e B4	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis/CAPES</i> Estrato B5 e C	0,25 x		
Publicação de Livro de divulgação científica	1,0 x		
Publicação de Capítulo de livro de divulgação científica	0,5 x		
TOTAL			

ATENÇÃO:

- Somente serão consideradas produções de 2022 a 2025.
- Os artigos deverão ser comprovados com cópia da publicação retirada do periódico, incluindo título, volume, número e páginas.
- Capítulos e livros devem ser comprovados com capa, ficha catalográfica, sumário e o capítulo de autoria.
- Artigos, livros e capítulos aceitos para publicação com carta de aceite também serão considerados.
- Apenas os itens descritos nesta tabela serão avaliados, sendo desnecessário apresentar outras declarações ou comprovações.

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação

Representante da Comissão de Seleção

ANEXO IV - EDITAL VRE Nº 05/2026

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU ATIVIDADE REMUNERADA

À Comissão de Seleção de Bolsas
Programa de Pós-Graduação em Psicologia – UNIFOR

Eu _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____
_____, candidato(a) ao processo seletivo de bolsas do Programa de Pós-Graduação em
Psicologia da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, na modalidade:

- () Mestrado
() Doutorado

DECLARO que:

() **Não possuo vínculo empregatício com instituições públicas ou privadas, nem exerço qualquer atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo, prestação de serviços, atividades eventuais ou qualquer outra forma de remuneração ou recebimento de rendimentos decorrente de atividade laboral. Declaro, ainda, estar ciente de que passarei a concorrer e a permanecer na condição de discente **sem exercício de atividade remunerada**, não podendo exercer qualquer atividade dessa natureza durante toda a vigência da Bolsa; e, em caso de nova atividade laboral remunerada, irei informar à coordenação do programa.

() **Possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo ou prestação de serviços, junto à(s) seguinte(s) instituição(ões) ou atividade(s):

Instituição ou atividade: _____

Cargo/função: _____ ; Carga horária semanal: _____ horas.

E declaro que, caso seja contemplado(a) com a **Bolsa de Mestrado/Doutorado**, renunciarei integralmente a **tais atividades**, comprometendo-me a apresentar, no prazo estabelecido pela Coordenação do Programa, **documentação comprobatória do encerramento do vínculo ou da atividade remunerada**. Declaro, ainda, estar ciente de que passarei a concorrer e a permanecer na condição de discente **sem exercício de atividade remunerada**, não podendo exercer qualquer atividade dessa natureza durante toda a vigência da Bolsa; e, em caso de nova atividade laboral remunerada, irei informar à coordenação do programa.

() **Possuo vínculo empregatício ou exerço atividade remunerada**, formal ou informal, incluindo trabalho autônomo ou prestação de serviços, junto à(s) seguinte(s) instituição(ões) ou atividade(s):

Instituição ou atividade: _____

Cargo/função: _____ ; Carga horária semanal: _____ horas.

E declaro que pretendo concorrer à **Bolsa mantendo tais atividades**, estando ciente de que essa condição implica concorrência **sem prioridade**, nos termos do edital e da normativa institucional vigente.



() Declaro estar ciente de que, conforme o item 3.2 do EDITAL VRE Nº 05/2026, as bolsas FUNCAP serão prioritariamente destinadas a candidatos sem vínculo empregatício ou atividade remunerada. A veracidade das informações aqui prestadas é de minha inteira responsabilidade e poderá ser verificada a qualquer momento pela Comissão de Seleção. Estou ciente de que eventuais omissões ou falsidades poderão implicar na suspensão da bolsa, caso venha a ser contemplado(a).

Fortaleza, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO V - EDITAL VRE Nº 05/2026

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE RACIAL/ÉTNICA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza (PPGP/UNIFOR), Edital nº ____/_____, que me autodeclaro pertencente ao grupo racial/étnico:

- Preto(a)
- Pardo(a)
- Indígena
- Quilombola

Declaro, ainda, estar ciente de que a presente autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) candidato(a)¹

¹ Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.



ANEXO VI - EDITAL VRE Nº 05/2026
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza (PPGP/UNIFOR), Edital nº ____/_____, que sou pessoa com deficiência, conforme previsto na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).

- () Deficiência física
() Deficiência auditiva
() Deficiência visual
() Deficiência intelectual
() Deficiência psicossocial (transtorno mental)
() Outra: _____

Estou ciente de que:

- Nos casos de deficiência visível, a presente autodeclaração é suficiente para fins de participação no processo seletivo;
- Nos casos de deficiência não aparente (oculta), deverá ser apresentado laudo médico atualizado (emitido nos últimos 12 meses), com referência ao CID, descrevendo a deficiência;

Declaro, ainda, estar ciente de que esta declaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro). Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)²

²Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com



ANEXO VII - EDITAL VRE Nº 05/2026

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) _____, DECLARO, para fins de participação no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade de Fortaleza (PPGP/UNIFOR), Edital nº ____/____, que me reconheço e me autodeclaro conforme minha identidade de gênero, a saber:

Declaro, ainda, que esta autodeclaração tem efeito de documento público, estando sujeita às sanções legais em caso de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura digital do(a) candidato(a)³

³ Observação: Esta declaração deverá ser assinada digitalmente pelo(a) candidato(a), preferencialmente por meio da plataforma Gov.br ou com assinatura eletrônica com certificação ICP-Brasil. Não serão aceitas assinaturas escaneadas ou sem validade jurídica.